OF. CMV Nº 084/2023 Encantado, 09 de maio de 2023.

Exmo. Sr.
JONAS CALVI
Prefeito Municipal
Encantado/RS

Recebi em
17/05/23
Secretaria Geral de Governo

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos através desta comunicação, solicitar e autorizar a alteração de finalidade da Emenda Impositiva aglutinativa de Bancada nº 015, no objeto especificado em seu Art. 3º, no valor de R$ 32.000,00, que foi acrescido/criado na Despesa do Projeto/Atividade 15.452.0067.2017.000 – Manutenção dos serviços de iluminação pública (órgão Sec. De Obras Públicas – SOP; Unidade 02 – Dpto. Municipal de Serviços Urbanos), cuja destinação originária foi devidamente descrita na emenda de bancada. Dita Impositiva surgiu da Emenda de Bancada do MDB nº 015 ao Projeto de Lei 102/2022 (LOA-2023), que foi sancionado sob nº 4.909/2022.

É sabido que a Emenda foi especificada em uma determinada rubrica, conforme as respectivas informações previamente apresentadas por esta Bancada Partidária, mas compreende também que as demandas podem mudar, o que é natural.

A Emenda impositiva de Bancada se tornou inviável de ser cumprida, diante de problemas burocráticos, técnicos e administrativos do Município, requerendo então, que seja a mesma redirecionada para, inclusão:

(1) - de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na previsão orçamentária do Art. 2º, da própria Emenda Impositiva de Bancada nº 015/2022 (LOA 2023); e

(2) – de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na mesma despesa orçamentária prevista no Art. 1º da Emenda impositiva individual 006 (aglutinativa) ao PL 102/2022 (LOA 2023), isoladamente chamada de emenda impositiva individual 21 à LOA 2023, abrindo-se rubrica idêntica de natureza de Emenda impositiva de Bancada nº 015.

Observadas, então, as devidas tramitações internas para liberação das verbas de Emendas Impositivas, como projetos e outras burocracias, esta Bancada por seus membros, SOLICITA a alteração da aplicação da Emenda Impositiva em testilha, devendo ser destinada para as duas rubricas acima especificadas no quadro.

Acaso necessário, postula seja remetido ao Legislativo o competente projeto de lei de alteração orçamentária.

Desde já, entretanto, fica devidamente autorizado o cumprimento da Emenda Impositiva de bancada acima indicada na forma ora solicitada e autorizada, com alteração para as duas novas destinações.

Diante disto, apresenta-se este pedido para fins de solicitar e autorizar a utilização dos valores da Emenda Impositiva de Bancada 015 (aglutinativa) à Lei 4.909/2022 nas novas destinações.

Sem mais, apresentamos nosso agradecimento e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Vereador-Presidente da bancada do MDB

VALDECIR GONZATTI
Vereador MDB

ANDRESA CRISTINA DE SOUZA
Vereadora MDB